



LEI Nº 2.565, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1234, no dia 26/06/2024.

Cria o Programa Levanta Agricultura, através de incentivos aos produtores rurais atingidos ou afetados pelas chuvas intensas que atingiram o Município de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Programa Levanta Agricultura, através da concessão de incentivos aos Produtores Rurais do Município de General Câmara atingidos ou afetados pelas chuvas intensas que assolaram o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, ao longo do mês de maio de 2024, cujo o estado de calamidade foi declarado através do Decreto Municipal nº 66/2024, reiterado pelo Decreto Estadual nº 57.600/2024 e reconhecido pela União, através da Portaria MDR nº 1.379/2024.

Art. 2º O Programa Levanta Agricultura disponibilizará aos produtores atingidos ou afetados pelas chuvas intensas, os seguintes subsídios e insumos:

- I – 600 (seiscentas) toneladas de calcário;
- II – 10 (dez) matrizes suínas;
- III – 04 (quatro) matrizes de bovinos de Leite;
- IV – 80 (oitenta) sacas de sementes de milho;
- V – 350 (trezentos e cinquenta) sacos de adubo;
- VI – 140 (cento e quarenta) rolos de feno;
- VII – 300 (trezentas) horas máquinas.





Art. 3º Os subsídios e insumos não terão qualquer custo para o produtor contemplado.

Art. 4º A análise da necessidade e a seleção dos beneficiários do Programa Levante General Câmara será realizado, de forma conjunta, pela EMATER, COMAGRO, SINDICATO RURAL E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 25 de junho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor do Departamento de Pessoal

